



# *Câmara Municipal de Santa Bárbara d' Oeste* *Estado de São Paulo*

## **MOCÃO Nº 98/12** **De Apelo**

“Manifesta apelo ao Senado Federal para que seja elaborado um Projeto de Lei visando à regulamentação da Instrução Normativa - IN referente à jornada de trabalho das monitoras de creches municipais”.

**Considerando-se que**, de acordo com a Instrução Normativa nº 10/2011, que disciplina o regime de cumprimento da jornada de trabalho do monitor de creches, instrução esta proposta pelo Secretário de Educação do Município de Santa Bárbara d'Oeste, Sr. Herb Carlini;

**Considerando-se que**, de acordo com essa Instrução as monitoras passaram a ter mais dignidade de trabalho, pois seus horários foram programados de maneira que elas possam se organizar melhor, e

**Considerando-se que**, estando de acordo e contentes com essas medidas, elas temem que numa administração municipal futura, diferente da atual, essa Instrução (que é diferente de uma Lei), venha a ser facilmente extinguida, o que as levaria a perder essa conquista da categoria,

Proponho à Mesa, após ouvido o Plenário, na forma regimental,  
**MOÇÃO DE APELO** ao Senado Federal, nos seguintes termos enunciado:

“A Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste **APELA** ao Senado Federal para que estudos sejam realizados visando a elaboração de um Projeto de Lei, o qual regulamentaria, em nível federal, a Instrução Normativa de nº 10/2011, da Secretaria de Educação de nossa cidade, a qual disciplina o regime de cumprimento a jornada de trabalho do monitor de creches municipais”.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 03 de Abril de 2012.

**DUCIMAR DE JESUS CARDOSO**  
“KADU - GARÇOM”  
-vereador-